

W  
PROC.: 383/17.811Despacho nº: 012/2017-AE/GTI/UGT  
Data: 10/03/2017Assunto: Resposta questionamento do  
Edital 02/2017 – Empresa Infoweb

À AE/GTI

Sr. Gerente,

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Viveiros e Araújo Serviços de Provedores da Internet Ltda, ao Edital nº 02/2017, pregão eletrônico, visando a contratação de empresa para disponibilização de circuitos de dedicados e não dedicados de acesso à internet para a acesso à Rede Mundial de Computadores para instalação na sede da Codevasf em Brasília e nas 8 (oito) Superintendências Regionais.

A respectiva empresa alegou vícios que comprometiam a legalidade do procedimento licitatório. Essa empresa questionou a escolha do método de conexão bastante desgastado (xDSL) e que esse método já estava em desuso pela maior parte dos novos tipos de serviços de internet ofertados e provedores de acesso à internet, o que nesse caso consistia em limitações de distância de 1KM, para as velocidades citadas e entrega de circuitos assimétricos, reduzindo a oferta desse tipo de serviço à apenas uma operadora em algumas regiões e em não conformidade com “Circuitos Dedicados”, citado no item 4.1(Da Configuração) do Anexo I. Conforme o descritivo técnico 3.3 (Da Instalação) Anexo I, para a entrega do serviço, contou como tecnologias da “milha cliente”: Fibra ou Rádio Digital. Segundo esse fornecedor, criou-se conflito de Tecnologias, onde xDSL não era compatível FTTx ou PTP Wireless Chanel (Rádio Digital). Ela concluiu que as referidas exigências afiguraram-se divergentes, além da descrição do objeto e os anexos comprometeram a disputa e por consequência a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, ela afirmou que o fato do edital ter descrição do objeto divergente com o anexo I do Termo de Referência impossibilitou a formulação de uma proposta que poderia ser objetivamente formulada. Diante de todo o exposto, a Viveiros e Araújo Serviços de Provedores da Internet Ltda requereu a suspensão do ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções.

Encaminhamos a resposta da impugnação impetrada pela empresa Viveiros e Araújo Serviços de Provedores da Internet Ltda ao Edital nº 02/2017, indeferindo assim o pedido quanto a suspensão do ato convocatório para posterior republicação, pois

entendemos que não houve descumprimento quanto a falta de isonomia entre as empresas participantes do certame, ilegalidade no procedimento licitatório e nem divergência nas exigências técnicas constantes do termo de referência e edital. O Anexo I descreve apenas as especificações técnicas do serviço de link dedicado para a Sede e o Anexo II trata apenas das especificações dos links não dedicados das Superintendências Regionais. Com isso, não há conflitos de tecnologias como alegado pela empresa por se tratarem de itens de serviços com tecnologias diferentes e nem dificuldade na formulação de propostas de maneira objetiva conforme o edital e seus anexos. Vale ressaltar que a escolha da tecnologia xDSL foi realizada por apresentar menor custo e ser no momento viável para a Codevasf esse tipo de tecnologia nas localidades das Superintendências Regionais. Além disso, o certame permite que até 9 empresas possam se habilitar como vencedoras dos itens objetos dessa contratação, não havendo assim nenhuma restrição de competitividade ou concorrência entre os interessados em participar nesse certame.

Por fim, nega-se provimento ao pedido da empresa pelos fatos alegados, solicito encaminhar à PR/GB para homologar o presente instrumento e posterior devolução à PR/SL para demais providências quanto a divulgação e publicidade desse documento.

Respeitosamente,



Luiz Gustavo Lustosa Colombo

AE/GTI/UGT

A AE,

De acordo, solicito encaminhamento ao PR/GB para homologação pelo Sr. Presidente, da negativa ao pedido de impugnação da edital no 02/2017, conforme os pontos de AE/STI/UGT às folhas 10 e 11, e posterior restituição à PR/SL.

 10/3/2017

Ricardo G. Mueller Rocktaeschel  
Gerência de Tecnologia da Informação  
Gerente

Ao PR/GB

SOLICITANDO A PRAECIAÇÃO P/ FINS DE HOMOLOGAÇÃO DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PECA EMPRESA INFOWEB.

Em 19/03/17



Tadeu Marcos Fortes Leite  
Área de Gestão Estratégica - AE  
Gerente-Executivo  
Substituto

RECEBIDO
EM 20/03/17
AS 15h04
PR/GB

*JAC*